



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Birigui/SP, 10 de Junho de 2020.

Ofício O.S.S.

À

ILMA Sr.<sup>a</sup>

**CARMEM SILVIA GUARIENTE**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rio de Janeiro, 300 - Vila Mendonça,

Araçatuba – SP – CEP 16015-150

**CÓPIA**

**Assunto: Apresentação de planilha financeira para Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2018, tendo a finalidade de atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros suspeitos e confirmados de Covid-19**

Prezada Secretária,

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.383.106/0010-40, com sede na Rua Rosa Cury, nº 50 na cidade de Araçatuba/SP, em cumprimento ao estabelecido no Contrato de Gestão nº 002/2018, firmado entre o Município de Araçatuba e a instituição, com o compromisso entre as partes para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do PROJETO CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – “Aida Vanzo Dolce”, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer digne-se homologar a Planilha Financeira referente ao atendimento emergencial aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

- **Considerando** a Pandemia do COVID – 19; **considerando** o aumento de sítios funcionais dentro do Pronto Socorro Municipal; **considerando** a implantação de uma viatura do SAMU específica para o transporte de paciente acometidos pelo COVID -19; **considerando** as estatísticas de acometimento de profissionais de saúde afastados de suas atividades por um período mínimo de 14 dias; **considerando** a necessidade de manter o atendimento à população de maneira integral, contínua e humanizada venho, por meio deste solicitar a contratação, em caráter provisório, mediante a repasse financeiro, até o término das ações

PRONTO SOCORRO ARAÇATUBA

CNPJ 45.383.106/0010-40

0 00 22/06/20



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**FUNDADA EM 1935**

**Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422**

**Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**

referentes ao COVID – 19, sendo que não existe um prazo definido para o término da Pandemia. **Considero** ainda que os cargos listados bem como o quantitativo de profissionais a serem contratados podem sofrer variações de acordo com o fluxo de atendimento em nosso serviço bem como afastamentos e agravos à saúde inerentes à patologia em questão. Caso haja a necessidade de contratação de profissionais por categoria divergente do proposto, a mesma será encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde com a justificativa da contratação bem como a previsão do período de trabalho, sendo realizada após a tramitação de documentos e autorização do Departamento.

- **Considerando** a necessidade de aumento de profissional médico para suprir as necessidades de investigação e tratamento aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 tendo a finalidade de intensificar os atendimentos de urgência e emergência para ampliar os mecanismos de respostas. Solicitamos aditivo para contratação de profissionais médicos direcionados a atendimento específico ao caso desta patologia.
- **Considerando** ainda a necessidade de equipamentos de proteção individual (EPI), afim de garantir a proteção em saúde dos nossos colaboradores; **considerando** quantidade de funcionários deste Projeto; **considerando** a falta de fornecedores que possuam em estoque EPI para fornecimento imediato; **considerando** o aumento do custo de cada EPI; **considerando** a rubrica existente em nosso contrato de gestão, a qual não perfaz a compra mensal de insumos; **considerando** ofício nº 123/2020-DUE, o qual cita “para as próximas aquisições, solicitamos requerimento prévio, venho, por meio deste estabelecer estoque mínimo de equipamentos de proteção individual para o enfrentamento do COVID – 19, o qual necessitamos manter em nossa unidade bem como solicitar autorização para aquisição de EPI assim que atingirem o estoque mínimo, pela Organização Social de Saúde Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui a compra de materiais necessários para o enfrentamento, ainda que ultrapasse o valor de rubrica estabelecido, mediante o repasse financeiro pela Prefeitura Municipal de Saúde, garantindo que não haja desabastecimento bem como o comprometimento de outras rubricas necessárias ao funcionamento do Projeto. A quantidade de insumos a serem adquiridos dependerá da demanda de pacientes atendidos bem como o quantitativo de funcionários. Saliento que todas as compras referentes a insumos, EPI serão solicitadas pelo Gerente de

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Almoxarifado ao Setor de Compras que seguirão todos os trâmites necessários e inclusão na prestação de contas mensalmente.

Insumo	Estoque Atual	Consumo Mensal	Preço Atual - Média
Máscara Cirúrgica	8.150	15.600**	R\$ 1,98
Máscara N95	1.202	34 **	R\$ 20,00
Avental TNT	1.000	60	R\$ 0,55
Macacão Impermeável	885	450	R\$ 37,00
Gorro (Pacote – 100 Unidades)	0	60	R\$ 18,00
Propé (Pacote – 100 Unidades)	1.500	120	R\$ 19,90
Álcool Gel (70%) – 5L	31	34	R\$ 49,95
Álcool 70% (Superfície)	50 Frascos	452 Frascos	R\$ 8,08
Luva de Procedimento (Caixa – 100 unidades)	PP – 85	79	R\$ 35,19
	P – 105	134	R\$ 17,44
	M – 98	179	R\$ 17,44
	G – 71	135	R\$ 24,30
Filtro Bacteriológico co	50	20	R\$ 80,00
Sistema Fechado Traqueal	50	20	R\$ 180,00

- **Considerando** a necessidade da utilização de medicamentos específicos utilizados ao enfrentamento da pandemia pelo vírus COVID-19; considerando que o valor total da rubrica destinado a medicamentos referente ao plano de trabalho do contrato de gestão encontra-se totalmente comprometido pelos atendimentos acometidos pelas demais patologias, solicitamos aporte de recurso financeiro através de Aditivo para suprimento dos atendimentos relacionados a pandemia, garantido a qualidade e segurança nos atendimentos e evitando a desassistência.
- **Considerando** a necessidade de transporte dos pacientes acometidos pelo COVID-19 para os serviços referenciados, conforme avaliação e indicação médica especializada; considerando que foram cedidas pelo município duas ambulâncias que se encontram com necessidade de conserto e sem condições de uso.



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**FUNDADA EM 1935**

**Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422**

**Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**

Solicitamos recurso para realizar o conserto das ambulâncias e utiliza-las no transporte dos pacientes acometidos pelo COVID-19.

Segue abaixo Planilha financeira para aprovação:



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

FUNÇÃO	ESCALA	TOTAL FUNCIONÁRIO	PISO SALARIAL	ADICIONAL NOTURNO	TOTAL RENDIMENTOS	FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	DÉCIMO TERCEIRO	FGTS TOTAL	FGTS + 40%	TOTAL GERAL
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DIURNO	8	2.971,75	0,00	25.446,00	2.827,05	2.119,65	2.431,42	3.403,98	33.796,69
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	NOTURNO	8	2.971,75	1.208,76	35.116,08	3.901,40	2.925,17	897,29	1.256,20	43.198,85
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	FOLGUISTA	2	2.971,75	1.208,76	8.779,02	975,35	731,29	487,69	682,77	11.168,43
TÉCNICO ENFERMAGEM	DIURNO	15	1.541,33	0,00	26.254,95	2.916,92	2.187,04	548,34	767,68	32.126,59
TÉCNICO ENFERMAGEM	NOTURNO	15	1.541,33	620,53	35.562,90	3.951,04	2.962,39	742,74	1.039,84	43.516,17
TÉCNICO ENFERMAGEM	FOLGUISTA	5	1.541,33	620,53	11.854,30	1.317,01	987,46	374,03	523,64	14.682,41
AUX SERVIÇOS GERAIS	DIURNO	7	1.178,48	0,00	9.712,36	1.079,04	809,04	262,05	366,86	11.967,31
AUX SERVIÇOS GERAIS	NOTURNO	4	1.178,48	447,82	7.341,20	815,61	611,52	260,99	365,39	9.133,72
AUX SERVIÇOS GERAIS	FOLGUISTA	1	1.178,48	447,82	1.835,30	203,90	152,88	175,37	245,51	2.437,60
RECEPCIONISTA	DIURNO	3	1.562,33	0,00	5.313,99	590,38	442,66	224,35	314,09	6.661,12
RECEPCIONISTA	NOTURNO	3	1.562,33	593,69	7.095,06	788,26	591,02	299,54	419,36	8.893,70
RECEPCIONISTA	FOLGUISTA	1	1.562,33	593,69	2.365,02	262,75	197,01	225,98	316,38	3.141,16
AUXILIAR FARMÁCIA	DIURNO	4	1.541,33	0,00	7.001,32	777,85	583,21	248,91	348,48	8.710,85
AUXILIAR FARMÁCIA	NOTURNO	4	1.541,33	585,71	9.344,16	1.038,14	778,37	332,20	465,09	11.625,75
AUXILIAR FARMÁCIA	FOLGUISTA	1	1.541,33	585,71	2.336,04	259,53	194,59	223,21	312,50	3.102,66
FARMACÊUTICO	DIURNO	2	3.014,82	0,00	6.447,64	716,33	537,09	358,18	501,45	8.202,51
FARMACÊUTICO	NOTURNO	2	3.014,82	1.145,63	8.738,90	970,89	727,95	485,46	679,65	11.117,39
FARMACÊUTICO	FOLGUISTA	1	3.014,82	1.145,63	4.369,45	485,45	363,98	417,51	584,51	5.803,38
MOTORISTA	DIURNO	4	1.541,33	0,00	7.001,32	777,85	583,21	248,91	348,48	8.710,85
MOTORISTA	NOTURNO	4	1.541,33	585,71	9.344,16	1.038,14	778,37	332,20	465,09	11.625,75
MOTORISTA	FOLGUISTA	1	1.541,33	585,71	2.336,04	259,53	194,59	223,21	312,50	3.102,66
PORTEIRO	DIURNO	4	1.541,33	0,00	7.001,32	777,85	583,21	248,91	348,48	8.710,85
PORTEIRO	NOTURNO	4	1.541,33	585,71	9.344,16	1.038,14	778,37	332,20	465,09	11.625,75
PORTEIRO	FOLGUISTA	1	1.541,33	585,71	2.336,04	259,53	194,59	223,21	312,50	3.102,66
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	DIURNO	1	1.722,75	0,00	1.931,75	214,62	160,91	184,58	258,42	2.565,70
SUPERVISOR	FOLGUISTA	1	4.845,24	1.841,19	6.895,43	766,08	574,39	658,87	922,42	9.158,32

106

TOTAL FOLHA PAGAMENTO 327.888,84

DESPESAS	QTDDE	CUSTO	TOTAL
TICKET	106	138,33	14.662,98
<b>TOTAL</b>			<b>342.551,82</b>

PRONTO SOCORRO ARAÇATUBA

CNPJ: 45.383.106/0010-40



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**FUNDADA EM 1935**

**Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422**

**Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**

**DESPESAS ADICIONAIS**

UNIFORMES	0		0,00
EXAMES OCUPACIONAIS	0		0,00
CONTROLE PONTO	0		0,00
TICKET	106	138,33	14.662,98
EPI	0		0,00
MATERIAIS LIMPEZA	0		0,00

**TOTAL DESPESAS ADICIONAIS R\$14.662,98**

**TOTAL GERAL RH R\$342.551,82**

<b>Profissional médico</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
<b>MÉDICO (120 PLANTÕES)</b>	120	1.230,00	147.600,00

**PRONTO SOCORRO ARAÇATUBA**  
CNPJ: 45.383.106/0010-40

R



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**FUNDADA EM 1935**

**Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422**

**Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**

<b>VALOR DE DESPESA POR RUBRICA/MENSAL</b>	
PESSOAL CLT	R\$342.551,82
Pessoa Jurídica	
MÉDICOS	R\$147.600,00
Materiais de consumo/EPIS	R\$734.065,08
Medicamentos	R\$314.599,34
Manutenção das ambulâncias	R\$120.000,00
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$1.658.816,24</b>

**CONCLUSÃO**

Ante aos elementos fáticos expostos, segue planilha financeira com o resumo a ser aditado, contemplando o valor de R\$1.658.816,24 (Um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) mensalmente, enquanto durar a pandemia, requerendo digno-se Vossa Senhoria aprovação da presente proposta financeira, para fins de enfrentamento a pandemia do COVID-19, tendo a finalidade de prestar atendimento humanizado, de forma digna e sem causar desassistência na Unidade de Saúde gerenciada .

Termos em que,

Pede deferimento.

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocamos a sua inteira disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Birigui/ SP, 10 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**CNPJ Nº 45.383.106/0010-40**

**CLAUDIO CASTELÃO LOPES**

**PRESIDENTE**

**PRONTO SOCORRO ARAÇATUBA**

**CNPJ- 45.383.106/0010-40**